



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO
AMBIENTE**

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

Trata-se da análise da Proposta de Emenda Substitutiva Global nº 15/2025, de autoria dos Vereadores Ruan Cipriani e Zeca Bittencourt, ao Projeto de Lei nº 122/2025, que altera a Lei nº 5.796/2016, a qual consolida a legislação municipal referente ao Sistema Viário.

A emenda substitutiva propõe ajustes na redação do art. 57 da referida lei, especialmente para tornar mais clara a identificação de veículos abandonados no município, prevendo a afixação de adesivo oficial de notificação e estabelecendo que o prazo para retirada do veículo seja contado em dias úteis.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Sob o aspecto do mérito, a Proposta de Emenda Substitutiva Global nº 15/2025 atende ao interesse público ao aperfeiçoar os procedimentos para identificação e remoção de veículos abandonados em vias públicas do município.

A presença desses veículos impacta negativamente a organização urbana, a segurança viária, a saúde pública e o meio ambiente. Ao tornar mais clara a forma de notificação do proprietário, por meio de adesivo oficial, e ao



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

definir a contagem do prazo em dias úteis, a emenda confere maior transparência, razoabilidade e efetividade à atuação do Poder Público.

Diante da relevância administrativa e da utilidade prática da medida para o enfrentamento do problema dos veículos abandonados, esta relatoria entende que a matéria possui mérito e atende plenamente ao interesse coletivo.

Assim, voto pela aprovação da Proposta de Emenda Substitutiva Global nº 15/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 122/2025, em primeira discussão e votação, no âmbito desta Comissão.

Rio do Sul, 28 de janeiro de 2026.

DANI PAMPLONA

Relatora